



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 039/2010**

16/07/2010

**SÚMULA:** Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “**FUNDAÇÃO CANTUQUIRIGUAÇU DE CULTURA - CULTURIGUA**”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “**FUNDAÇÃO CANTUQUIRIGUAÇU DE CULTURA - CULTURIGUA**”, fundada em 26/06/2007, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, sob nº. 19.428 com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº. 08.911.153/0001-00.

**Art. 2º.** Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo promover, incentivar, defender e desenvolver a junto com as autoridades competentes visando o bem estar dos associados e demais atividades contidas no estatuto.

**Art. 3º.** A “**FUNDAÇÃO CANTUQUIRIGUAÇU DE CULTURA - CULTURIGUA**”, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 4º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 16 de julho de 2010.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal